MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00142-7/2023

PROCESSO: **LO.02892-0/2021**
VALIDADE: **20/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

IBANEIS ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA - EPP

CPF/CNPJ

10.615.495/0001-17

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA SETE LAGOAS

ATIVIDADES

ATIV.3770

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 2000,0 unid

Município:

Corrente (PI), Parnaguá (PI), Riacho Frio (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°20'25.85"S / 44°51'09.71"O

ATIV.3769

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 2850,0 ha

Município:

Corrente (PI), Parnaguá (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°21'16.14"S / 44°51'14.73"O

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/02/2023 às 09:03
[mlDmiqvrKDsGv5iWR4R2qZnG1EG6CMqcL46AQrDsoRqdGHHlxOtegBGQmZXsgVpb]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/02/2023 às 09:07
[u11vx7tAL65lemxBGOQQdqFK1AbXyEnrFg9jasr1CUCJx0HpkuNmlAyXN3199oMQ]

Emitido eletronicamente em 15/10/2023 22:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.59340-4/2023.829F.0B61.9BB4]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **20/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	30 dias (19/02/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 15/10/2023

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/02/2023 às 09:03
[mlDmiqvrKDsGv5iWR4R2qZnG1EG6CMqcL46AQrDsoRqdGHHlxOtegBGQmZXsgVpb]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/02/2023 às 09:07
[u11vx7tAL65lemxBGOQQdqFK1AbXyEnrFg9jasr1CUCJx0HpkuNmlAyXN3199oMQ]

Emitido eletronicamente em 15/10/2023 22:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.59340-4/2023.829F.0B61.9BB4]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 03/02/2023 às 09:03
[mlDmiqvrKDsGv5iWR4R2qZnG1EG6CMqcL46AQrDsoRqdGHHlxOtegBGQmZXsgVpb]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/02/2023 às 09:07
[u11vx7tAL65lemxBGOQQdqFK1AbXyEnrFg9jasr1CUCJx0HpkuNmlAyXN3199oMQ]

Emitido eletronicamente em 15/10/2023 22:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.59340-4/2023.829F.0B61.9BB4]